



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 46/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, e Documento de Formalização de Demanda Nº 82/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
YURI EDUARDO DOS SANTOS TEDESCO	52.770.243/0001-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais), conforme segue abaixo.

Contratada YURI EDUARDO DOS SANTOS TEDESCO – CNPJ 52.770.243/0001-02 – Valor Total: R\$ 8.199,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Jogo de rodas para cadeiras giratórias	Unid.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
02	Pistão a gás para cadeiras giratórias	Unid.	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
03	Buchas para cadeiras giratórias	Unid.	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
04	Plataforma para cadeiras giratórias	Unid.	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
05	Mão de obra especializada para concerto de cadeiras giratórias	Unid.	43	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: A empresa CONTRATADA foi selecionada durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta dentro dos padrões de mercado conforme consta no Memorial Descritivo em comparações com contratações de objetos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

semelhantes por outros órgãos, e também por ter apresentado cotação para todos os itens da solicitação, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso. conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2012 | 3390.39.20.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis e de Outras Naturezas |
RV: 40

PA: 2032 | 3390.39.20.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis e de Outras Naturezas |
RV: 20

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FISCAL

Nome: Valéria Gollo Rodrigues



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cargo: Assessora Fazendária

E-mail: compras@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Valéria Gollo Rodrigues

Assessora Fazendária

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 22 de maio de 2025